



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1111/11, de 16 de Setembro de 2011.

“Concede adicional de insalubridade à empregada pública municipal Clair Terezinha Kurg.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e conforme Sentença da Ação Trabalhista n°. 00639-2009-771-04-00-4, **CONCEDE** a partir da data, 01 de Setembro de 2011, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, a Empregada Pública Municipal ocupante do emprego público de Servente, **Clair Terezinha Kurg**, matrícula n° 01.0054, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 16 dias de Setembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração